



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 1093/2026

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - ATAS RP 089/2026 a 091/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PROCESSO 2025-XRQ0J.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foram formalizadas as Atas de Registro de Preços nº 089/2026 a 091/2026 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) **089/2026 a 091/2026 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** – Pregão Eletrônico nº **075/2025**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-XRQ0J** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Rodrigo Barbosa - Mat.: 050609	Beatriz Pereira da Silva Rassele - Mat.: 055628	Priscilla Gaiba	SECTUR
Debora Stange Sipioni - Mat.: 055439	Vamberto Fernandes de Souza Junior - Mat.: 053398	Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	SETDAS

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 01 de julho de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025